

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 20 de MAIO de 2015 pág. 01

## Republicação por incorreção

Decreto nº 1.043, de 23 de outubro de 2013.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Sítio Riachão, zona rural do Município de Sumé/PB.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “m”, e o 6º, 15º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Sítio Riachão, zona rural do Município de Sumé/PB, necessário à construção de uma escola municipal para a referida comunidade, com uma área total de 8.400 m<sup>2</sup> (oito mil e

quatrocentos metros quadrados), pertencente ao espólio de José Batista Sobrinho, registrado em cartório sob o nº 2.004 de fls. 33, livro 3D.

O terreno está situado na comunidade rural deste Município, denominada de Sítio Riachão, de propriedade do espólio de José Batista Sobrinho.

Com as seguintes delimitações: ao Norte (fundos) com terras do Sr. Atemir Batista de Souza, medindo 60,00 metros; ao Sul (frente) com a estrada de acesso ao Sítio Pitombeira, medindo 60,00 metros; a Leste (lado direito de quem da estrada para o terreno olha) com terras do Sr. Atemir Batista de Souza medindo 140,00 metros e a Oeste (lado esquerdo de quem da estrada para o terreno olha) com terras da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, medindo 140,00 metros, totalizando uma área de 8.400,00 m<sup>2</sup> (oito mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 23 de outubro de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**IPAMS**

**PORTARIA nº 84-PRESI**

Sumé (PB), 8 de maio de 2015.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 153/2014-IPAMS, resolve

**CONCEDER**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor EDISON JOSÉ DE BRITO, Auxiliar de Serviço, símbolo ANE-104.1, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 1323, lotado na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea *b*; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea *a*, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar do dia 1º de maio de 2015.

RITA DARK DA SILVA AQUINO  
Diretora-Presidente do IPAMS



**BOLETIM OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL - 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sume.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: *Andrea Duarte* DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: *Júnior Moura*  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA